



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 143

Prorroga o horário de funcionamento do comércio de Umuarama no dia 07.08.93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que dia 08.08.93 é o Dia consagrado aos Pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;

CONSIDERANDO que o SINDICATO DOS LOJISTAS e o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE UMUARAMA, solicitaram a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio, no Município de Umuarama, até às 19:00 horas do dia 07 de agosto de 1993, face às comemorações alusivas ao "DIA DOS PAIS".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 1993.

Antonio Romero Filho
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Aliberti
PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

RECEBIDO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
07/08/93
07/08/93
07/08/93



DECRETO N.º 43

Prorrogação do horário de funcionamento da comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de limpeza pública, no município de Umuarama, Estado do Paraná, no ano de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o contrato de prestação de serviços de limpeza pública, celebrado em 03.03.93 e o dia convalidado em 03.03.93, encontra-se em vigor e em plena execução;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Policiais e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, no Estado do Paraná, apresentaram ao Prefeito Municipal, a fim de possibilitar a continuidade do funcionamento da comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de limpeza pública, a proposta de prorrogação do horário de funcionamento da comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de limpeza pública, no município de Umuarama, Estado do Paraná, no ano de 1993;

D E C R E T A :

Art. 1.º - É prorrogado o horário de funcionamento da comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de limpeza pública, no município de Umuarama, Estado do Paraná, no ano de 1993, face à circunstância de que o contrato de prestação de serviços de limpeza pública, celebrado em 03.03.93 e o dia convalidado em 03.03.93, encontra-se em vigor e em plena execução.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 03 de agosto de 1993.

ANTONIO EDUARDO FILHO
Prefeito Municipal

SERGIUCCI ALBERTI
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 071 0819 93
DE N.º 5.573
UMUARAMA, 09/08/1993
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO